

Pauta da 27ª Reunião Ordinária da Plenária – 2024**Data: 16 de outubro de 2024****I-Leitura de ata;****II-Informes;****III-Ordem do dia: Parte II - Abordagem sobre o edital das Escolas Parceiras do Recife (elaborar pontos relevantes para o próximo edital); 2- Construir documento em que mostre a importância do CME nas eleições para representantes dos segmentos de Pais de estudantes e de estudantes.****IV – Palavra Facultada.****Ata da 27ª Reunião Ordinária Plenária – 2024**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede do Conselho Municipal de Educação do Recife, Av. Visconde de Suassuna, 141 – Santo Amaro, às dez horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se a vigésima sétima reunião ordinária plenária. Presentes os conselheiros: Ana Paula de Oliveira Tavares, presidente; Wallace Melo Gonçalves Barbosa, vice-presidente; Ana Rafaela Ávila de Souza; Andréa Cardoso Lopes; Elaine Oliveira dos Santos; Fernando José Felix da Silva; Francisco Soares de Santana; Guilherme Maciel; Josineide Antônia da Silva Melo; Marcelo Augusto Dantas; Mônica Barbosa da Silva; Ozanira Maria Pereira; Pedro Henrique Wanderley Silva e Rosângela Maria da Conceição Santos. Justificada a ausência da conselheira, Maria Auxiliadora Leal Campos, por motivos profissionais. O vice - presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos, esclareceu que a presidente Ana Paula está presente no CME, porém está representando o Conselho em reunião online com a UNCME. Em seguida, autorizou a leitura da ata da vigésima terceira reunião ordinária, a qual foi aprovada sem alterações. **Informes.** A conselheira Ana Rafaela informou que no dia 23 de outubro de 2024, acontecerá o Seminário de elaboração do Plano Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Recife, na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE. O conselheiro Francisco disse que, nos dias 22 a 24 de outubro, no Centro Educacional da Universidade de Pernambuco, terá o encontro ampliado do Fórum de Educação Infantil de Pernambuco - FEI, em parceria com o GT07 de Educação de crianças de 0 a 06 anos, será o 9º Encontro de Pesquisa Educacional em Pernambuco - eppPE. O vice-presidente Wallace falou sobre a audiência pública que o CME foi convidado a participar. A audiência será realizada pelo Ministério Público e acontecerá no

38 dia 23 de outubro, com o tema: “Psicólogos e Assistentes Sociais na Rede Municipal de
39 Ensino: cumprimento da Lei 13.395/2019”. Como a presidenta do Conselho estará de
40 férias, o conselheiro Pedro se colocou à disposição para representar o CME. Todos os
41 presentes concordaram. Outro ponto elencado, foi a discussão sobre o uso de celulares
42 em salas de aula. Ressaltou que é um tema que está na ordem do dia da Educação,
43 dentro do contexto escolar Ensino Fundamental e Ensino Médio, portanto será de grande
44 relevância para discussão no Conselho. **Ordem do Dia.** O vice-presidente falou da
45 importância do Conselho elaborar um documento com recomendações à Secretaria da
46 Educação, expondo a necessidade desse órgão participar do Processo Eleitoral para os
47 representantes dos segmentos de Estudantes e de Pais de estudantes; como também,
48 solicitando a participação do CME na elaboração do Edital de Chamamento das
49 Parceiras. Na sequência, foi dada continuidade ao estudo do Edital de Chamamento
50 Público nº 02/2024, da Prefeitura do Recife, a partir do item 5, conforme ilustrado abaixo.

5.2 DOCUMENTAÇÃO

5.2.1 Poderão participar do Chamamento Público as instituições que apresentarem os seguintes documentos, conforme descrito no item 5.1:

5.2.1.1 Cópia legível (autenticada) do Estatuto Social da instituição e alterações posteriores, devidamente registradas, e comprovação de seu registro, na forma da lei, atestando que a instituição:

- a) é de natureza filantrópica e sem fins lucrativos;
- b) tem por finalidade o atendimento na área da Educação Infantil;
- c) aplica sua renda no território nacional e não distribui lucros;
- d) em caso de extinção, destinará os seus bens patrimoniais à instituição congênere;

5.2.1.2 Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da Lei;

5.2.1.3 Relação nominal atualizada dos dirigentes da instituição, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

5.2.1.4 Cópia legível do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.1.5 Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) e Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do presidente ou representante legal;

5.2.1.6 Comprovação de que a instituição funciona no endereço por ela declarado;

5.2.1.7 Prova de Inscrição no Conselho Municipal de Educação (CME), caso seja mantenedora de Escola, ou comprovante de solicitação da sua inscrição no CME;

5.2.1.8 Alvará de funcionamento referente ao local de atendimento à Educação Infantil ou comprovante de solicitação da sua obtenção perante o órgão competente;

5.2.1.9 Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.1.10 Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal e Estadual;

~~5.2.1.11 Proposta Pedagógica elaborada pela instituição proponente;~~

5.2.1.11 Proposta Pedagógica elaborada pela instituição proponente, conforme Legislação vigente da Educação Infantil.

~~5.2.1.12 Cópia legível dos diplomas que comprovem a habilitação para o Magistério em Nível Médio, Normal Médio ou em Pedagogia com Licenciatura Plena, que dê direito à docência na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, de todos os professores referência de turma;~~

5.2.1.12 SUGERIR REDAÇÃO IGUAL A RESOLUÇÃO 14

Cópia legível do diploma de licenciatura ou de outro curso de graduação, com formação pedagógica, para a docência na Educação Básica, admitida a formação de magistério, em nível médio, para a docência na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

5.2.1.13 Cópia legível do diploma de conclusão do curso de Pedagogia com Licenciatura Plena do coordenador pedagógico;

5.2.1.14 Relatório sobre os serviços prestados pela instituição, em especial na proteção da infância e da adolescência, contendo, no mínimo: nome do projeto/programa, área de atuação, ano/período de execução, objetivos, número de atendimentos, avaliação de resultados e registro por meio de fotos ou portfólio. O Relatório deve identificar o objeto da parceria e a justificativa do serviço a ser prestado, com a demonstração do nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos;

5.2.1.15 Comprovante de domicílio bancário de Conta Corrente de titularidade da OSC;

Obs: Caso a OSC tenha mais de uma filial, na condição de parceira, cada uma deverá ter a sua conta bancária individual, vinculada ao seu CNPJ.

56

57 Na sessão de hoje, o estudo encerrou no item 5.2.1.15. **Palavra Facultada.** Foram
58 votados 03 processos, a saber: **Colégio GGE, processo nº 07/22 ; Grupo Genese de**
59 **Ensino, processo nº 08/22**, em que o relator Wallace Barbosa foi favorável e os demais
60 conselheiros seguiram o voto; **Centro Social Guanabara, processo nº 10/23**, a relatora
61 Socorro Aquino foi favorável e os demais conselheiros seguiram o voto. A conselheira
62 Andréa comunicou a todos que hoje seria seu último dia no CME, agradeceu
63 imensamente o apoio de todos e afirmou que foi um prazer contribuir para o crescimento
64 e fortalecimento das pautas do Conselho. Em resposta, os conselheiros elogiaram o
65 brilhante trabalho realizado pela conselheira, cientes de que sua contribuição foi de
66 grande valor para o desenvolvimento deste Conselho. Nada mais havendo a tratar o vice -
67 presidente do Conselho Municipal de Educação, Wallace Melo Gonçalves Barbosa,
68 encerrou a reunião e eu, Maria Cellyanne Cosme, secretária desta reunião plenária, lavrei
69 a seguinte ata, que vai por mim assinada e pelos demais conselheiros presentes.

70

71